

CÁLCULO

SENTENÇA

Ex positis, DECLARO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO para, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGAR PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, sendo devida a percepção do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) deverá ser paga da seguinte forma: 50% para cada um dos requerentes, com base no art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.194/1978.

A quantia indenizatória deverá ser corrigida pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (INPC), bem como devem ser aplicados juros de 1% ao mês desde a data desta decisão.

CONDENO a parte requerida a pagar as despesas processuais e honorários à advogada da parte autora, cujo valor arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Ritos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Frei Paulo/SE, 23/06/2020.

CONDENAÇÃO: R\$ 13.500,00; **ÍNDICE:** INPC

DATA PARÂMETRO PARA CORREÇÃO E JUROS: 23/06/2020 – data da sentença, conforme dispositivo.

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500 – processo distribuído em 20-04-2019

HONORÁRIOS: 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA

CÁLCULO DA CONDENAÇÃO

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---|--|
| Descrição do cálculo | RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DE INÍCIO, POIS O INDEXADOR SÓ ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO, ENQUANTO O DEPÓSITO OCORREU EM AGOSTO. |
| Valor Nominal | R\$ 13.500,00 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Abril/2020 a Junho/2020 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 23/06/2020 a 19/08/2020 |

| Dados calculados | | |
|--|---------|---------------|
| Fator de correção do período | 61 dias | 0,995206 |
| Percentual correspondente | 61 dias | -0,479425 % |
| Valor corrigido para 01/06/2020 | (=) | R\$ 13.435,28 |
| Juros(57 dias-2,00000%) | (+) | R\$ 268,71 |

| | | |
|--------------------|-----|----------------------|
| Sub Total | (=) | R\$ 13.703,99 |
| Valor total | (=) | R\$ 13.703,99 |

R\$ 13.703,99 + R\$ 2.812,54 (Valor dos honorários, conforme cálculo abaixo)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 16.516,53

CÁLCULO PARA HONORÁRIOS - VALOR DA CAUSA ATUALIZADO

*Data do ajuizamento: 20-04-2019. OBS: retroagimos 2 meses na data de início, pois o indexador estava atualizado até junho, enquanto o depósito será em agosto.

| Dados básicos informados para cálculo | |
|--|---|
| Descrição do cálculo | RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DE INÍCIO, POIS O INDEXADOR SÓ ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO, ENQUANTO O DEPÓSITO OCORREU EM AGOSTO. |
| Valor Nominal | R\$ 13.500,00 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Fevereiro/2019 a Junho/2020 |

| Dados calculados | | |
|--|-------------|----------------------|
| Fator de correção do período | 486 dias | 1,041682 |
| Percentual correspondente | 486 dias | 4,168178 % |
| Valor corrigido para 01/06/2020 | (=) | R\$ 14.062,70 |
| Sub Total | (=) | R\$ 14.062,70 |
| Valor total | (=) | R\$ 14.062,70 |

HONORÁRIOS: 20% DE R\$ 14.062,70 = **R\$ 2.812,54**